



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 313/71

LEI Nº 2.055, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

(Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a custear a despesa decorrente da aquisição de um relógio moderno, a ser instalado na torre da Catedral Diocesana, situada na Praça "Cel. Almeida", nesta cidade, mediante "Convênio" a ser celebrado com a Mitra Diocesana.

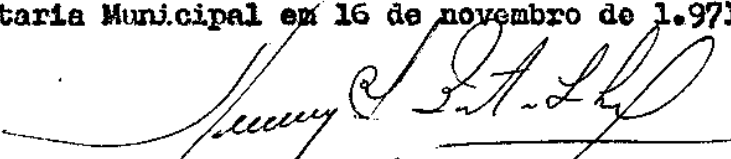
§ Único - O valor do crédito especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de novembro de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.